

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA  
Realizada no **dia 17 de Setembro de 2007.**

Acta n.º 20/2007

----- No dia dezassete de Setembro de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves.-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES da ORDEM do DIA**

1. Informações
2. Outras intervenções

**ORDEM do DIA**

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Concurso Público para alienação de um terreno, sito na Camela, para construção de habitação a custos controlados – adjudicação;
6. Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa para 2008 (prédios urbanos)
7. Carta Social – Protocolo de colaboração com a Universidade de Coimbra
8. Carta Europeia de Turismo Sustentável - adesão
9. Casa da Criança – Tabela de Mensalidades
10. Auxílios Económicos Directos 2007/2008
11. Refeições escolares 2007/2008 – Fixação de valores
12. "Alteração ao Regulamento do Loteamento "Marco das Marianas", na Camarinha
13. Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela - alteração
14. Apoios Municipais:
  - 14.1 Subsídio Anual (2007) às Associações
  - 14.2 Associação Desportiva e Cultural Estalactites
  - 14.3 Clube Automóvel da Marinha Grande

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e oito o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - noventa mil sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - cento e noventa e dois mil cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## INFORMAÇÕES

**O Senhor Presidente informou:** -----

- **Carta Social** – Teve lugar, na semana passada, a primeira reunião de discussão da Carta Social, a qual contou com a apresentação geral do diagnóstico ao concelho, no que concerne à temática social. -----

- **Revisão do PDM** – Decorreu a quarta reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento, da revisão do PDM de Penela. O passo seguinte passará pelo pedido dos pareceres finais, sendo que, conducente a essa etapa a equipa irá proceder à revisão do dossier para preparação da quinta reunião de acompanhamento, que se prevê realizar antes do final do ano em curso.-----

O senhor Vereador Mendes Lopes referiu que, seria interessante que fosse feita uma apresentação à Câmara Municipal do processo de revisão do PDM e da fase em que o mesmo se encontra, tendo a sugestão sido aceite pelo senhor Presidente. -----

- **1ª. Reunião da Direcção da ADXISTUR** - Decorreu no passado dia sete de Setembro a primeira reunião da Direcção da ADXISTUR, após a sua tomada de posse. Basicamente foram distribuídos alguns pelouros de trabalho e discutidos temas relacionados com as aldeias. Haverá sete áreas de trabalho: Produtos turísticos; praias fluviais; ordenamento do território; projectos de desenvolvimento e cooperação estratégica; ambiente, pesca e caça; formação e qualidade. As áreas de trabalho em que o Município de Penela participará serão: Produtos turísticos e projecto de desenvolvimento e cooperação estratégica. -----

- Esteve também presente numa reunião, que contou com a presença de quase todos os presidentes de Câmara do Distrito, onde foi discutida a “governança do QREN”. O tema central foi a eleição de dois membros, indicados pelos Municípios, para liderar a governança do QREN. Foram eleitos o Dr. Alberto Santos, actual gestor da ERSUC, como membro executivo e o Dr. Joaquim Morão Lopes Dias, Presidente do Município de Castelo Branco, como membro não executivo. -----

## OUTRAS INTERVENÇÕES

**O Senhor Vice-Presidente:** -----

- Deu conta de que haviam sido apresentadas candidaturas, em nome das Juntas de Freguesia do concelho, para a aquisição de kit's de primeira intervenção florestal, através da Anafre/DGAL. Nessa primeira fase o concelho não foi contemplado mas, após ter sido efectuada uma “reescapagem” a freguesia do Espinhal foi contemplada com um Kit.-----

- A convite do Núcleo de Investigação Criminal da GNR, está a ser preparada uma acção de sensibilização por forma a evitar e prevenir burlas a idosos. Tendo em conta o elevado número de burlas, que se têm vindo a verificar no Distrito de Aveiro, entendeu a GNR que o Distrito de Coimbra deveria tomar medidas preventivas. Nesse sentido e, aproveitando o trabalho da equipa de vigilância móvel florestal, está a ser feita a distribuição de folhetos elucidativos para prevenção. -----

**O senhor Vereador António Alves:** -----

- Referiu que, com o aproximar da realização da feira de São Miguel, será aproveitada a ocasião para promover a criação de um banco de voluntariado no concelho, que funcionará junto das Instituições locais. -----

**O senhor Vereador Mendes Lopes:** -----

- Referiu ter passado recentemente na estrada que vai de São Lourenço para a Boiça, alertando para a necessidade de serem concluídos os trabalhos de alargamento daquela via. -----

O senhor Vice-Presidente referiu que, a mesma ficou por concluir dado terem surgido “contratempos” com alguns proprietários.-----

O senhor Presidente acrescentou que, se o PDM abrisse perspectivas de construção naquela zona, seria de considerar a colocação de asfalto. Não o sendo, certamente que existem prioridades que servem mais do que aquela.-----

**1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA ANTERIOR:** Nos termos e para efeitos da alínea a) do número quatro do artigo noventa e dois da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara. -----

Mais foi deliberado também por unanimidade, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do diploma legal atrás citado, que a acta ora aprovada, seja afixada no átrio dos Paços do Concelho. -----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:**-----

**5. CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE UM TERRENO, SITO NA CAMELA, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da abertura de Concurso Público para alienação de um terreno, sito em Camela, para construção de habitação a custos controlados, candidataram-se apenas dois concorrentes. -----

----- Ponderadas que foram as conclusões da Análise Técnica da Comissão de Análise das propostas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente **Lucio's – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Rua José Martins Maia, em Vilar do Pinheiro, a alienação de um terreno, sito na Camela, para construção de habitação a custos controlados, correspondente à proposta alternativa, pelo valor de 194.743,50€ (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), valor base, acrescido de 17.063,02€ (dezassete mil sessenta e três euros e dois cêntimos) correspondente ao lote número três do Loteamento da Camela (anexo àquele prédio) num total de 211.806,52€ (duzentos e onze mil oitocentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato. -----

**6. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA PARA 2008 (PRÉDIOS URBANOS):** - Pelo senhor Presidente foi apresentada uma proposta de fixação da taxa para o Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o estabelecido no artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, o qual aprova o novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com os seguintes valores: -----

- No que diz respeito à taxa do IMI prevista na alínea b) do nº1 do art. 112º do respectivo Código, que o valor seja fixado em 0,7%; -----

- No que diz respeito à taxa do IMI prevista na alínea c) do nº1 do art. 112º do respectivo Código, que o valor seja fixado em 0,4%; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores propostos e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**7. CARTA SOCIAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE COIMBRA:** O protocolo de colaboração celebrado com a Universidade de Coimbra, previa a celebração de acordos-programa para áreas específicas de intervenção, como sejam a elaboração da Carta Educativa, da Carta Social, do Sistema de Gestão de Risco e da Realização do I Curso de Empreendedorismo. -----

Face à não aprovação da candidatura apresentada Governo Civil de Coimbra ao I Centro de um sistema de gestão de risco supra municipal e à convicção de que o Sistema de gestão de Risco integrado na Carta Social se afigura um instrumento fundamental para o desenvolvimento do concelho a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de cinco de Junho de dois mil e seis sob a epígrafe: carta de equipamentos sociais e aprovar a minuta do protocolo que se transcreve. -----

Mais deliberou, submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. -----  
MUNITA DO ACORDO-PROGRAMA, entre: -----

**O Município de Penela**, adiante designada por Município, pessoa colectiva de direito publico, com o numero 506778037 de Identificação, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Presidente Paulo Jorge Simões Júlio e, -----

**Universidade de Coimbra** - Faculdade de Letras, adiante apenas designada par FLUC, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 501617582, neste acto representado Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, -----

- Cláusula primeira** -----  
Preâmbulo -----  
O Presente Acordo-Programa regula as condições de colaboração entre o Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e a Câmara Municipal de Penela (CMP) numa acção particularmente dirigida a "Carta Social do Município de Penela" no âmbito da elaboração do Plano Director Municipal de segunda geração e tendo como base tecnologia de Sistemas de Informação Geográfica. -----  
O Protocolo tem por objectivo dotar a Câmara Municipal de Penela de uma Carta Social, cuja análise vai ser efectuada no quadro de todas as entidades e estruturas intervenientes. -----
- Cláusula Segunda** -----  
Organização -----  
O Acordo-Programa visa o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Carta Social do Município de Penela que engloba a elaboração dos seguintes elementos, a escalas convenientes: -----  
A - ESTUDOS GERAIS DE CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO: -----  
    A 1 - Caracterização Física -----  
    1 - Carta hipsométrica do município, à escala 1/25000, e síntese descritiva; -----  
    2 - Carta de declives do município, à escala 1/25000, e síntese descritiva; -----  
    A 2 - Análise demográfica global concelhia -----  
    2.1 - População total por freguesia e síntese descritiva; -----  
    2.2 - Distribuição da população total por secção estatística (censos de 2001), e síntese descritiva; -----  
    2.3 - Variação intercensitária de 1991/2001, e síntese descritiva; -----  
    2.4 - Densidade populacional por freguesia, e síntese descritiva; -----  
    2.5 - Análise da população do concelho segundo os diferentes níveis etários -----  
    A 3 - Caracterização da rede de acessibilidades e transportes do Concelho -----  
    3.1 - Estrutura e hierarquização actual da rede viária e perspectivas de evolução; -----  
    3.2 - Transportes colectivos rodoviários e possível evolução; -----  
B - CARACTERIZAÇÃO PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA REDE SOCIAL EXISTENTE; -----  
    B 1 - Base de Dados conjunta e integrada de quatro bases de dados parcelares a saber: -----  
    Elaboração de diferentes bases de dados que vão integrar a Carta Social com a capacidade destas serem agregadas ou desagregadas conforme as necessidades para a análise dos diferentes quadros sociais do concelho. -----  
    - As bases de dados a desenvolver são as seguintes (em anexo os diferentes campos que compõem cada uma delas): -----  
    . Base de Dados da infância e do juvenil -----  
    . Base de Dados dos idosos -----  
    . Base de Dados de C.E.S. - Deficiência -----  
    . Base de Dados dos Centros Comunitários -----  
    B 2 - Documentos e Relatórios a integrar no Relatório Final: -----  
    1 - Análise das perspectivas de evolução demográfica e urbanística do Município de Penela, no quadro de um estudo social; -----  
    2 - Reflexão sobre as tendências de evolução na rede social, assim como das perspectivas da evolução do quadro social, e suas implicações ao nível das instalações sociais; -----  
    3 - Diagnóstico da situação existente à luz das perspectivas, tendências, atitudes/expectativas e necessidades de evolução identificadas. -----
- Clausula terceira** -----  
Obrigações -----  
a) Obrigações da Câmara Municipal de Penela -----  
São obrigações da Câmara Municipal de Penela no âmbito do Protocolo: -----  
    . Disponibilizar a Universidade de Coimbra toda a informação estatística e cartográfica de que disponha sobre aspectos relevantes para a elaboração da Carta Social, sempre que possível em forma digital. -----  
    - Intermediar os contactos a realizar no âmbito dos trabalhos de elaboração da Carta Social entre o Centro de Estudos Geográficos e quaisquer entidades intervenientes no projecto social do município.  
b) Obrigações do Centro de Estudos Geográficos da FLUC São obrigações do Centro de Estudos Geográficos no âmbito do Protocolo: -----

- . Desenvolver os trabalhos de elaboração da Carta Social nos termos estabelecidos nas reuniões havidas entre o CEG e a Divisão Social da CM de Penela. -----
  - . Preencher as diferentes Base de Dados relativas aos diferentes aspectos da rede social do Município de Penela. -----
  - . Desenvolver uma plataforma em Sistema de Informação Geográfica com base no programa *Arc Gis* com vista ao processamento e visualização da informação relativa a rede social do Município de Penela.-----
  - . Produzir um Relatório de Progresso ao fim dos primeiros seis meses de execução do Protocolo, contendo uma descrição dos trabalhos efectuados até à data, uma síntese da informação recolhida, a metodologia desenvolvida e os primeiros resultados de aplicação dessa metodologia. -----
- Elaborar, em aditamento a Carta Social, o Sistema de Gestão de Risco do Município de Penela. -----

#### **Cláusula quarta** -----

##### Contrapartidas -----

A Câmara Municipal de Penela compensará o trabalho prestado com a quantia de vinte mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A disponibilização destes recursos tem o seguinte faseamento:

- . 20% - No acto de assinatura do Acordo-Programa; -----
- . 40% - Mediante a entrega de um relatório de progresso; -----
- . 20% - Na data da apresentação pública do trabalho; -----
- . 20% - Após a apresentação do Relatório Final; -----

#### **Cláusula quinta**-----

##### Duração -----

Este Acordo-Programa terá a duração de doze meses, após a assinatura do mesmo. -----

#### **Cláusula sexta**-----

##### Direitos de Propriedade Intelectual e Publicação de Resultados -----

Os dados técnicos e científicos resultantes do conjunto de estudos referidos são propriedade da Câmara Municipal de Penela, podendo contudo ser utilizados pelos autores, em publicações de carácter meramente académico e científico. -----

#### **Cláusula sétima**-----

##### Responsabilidade Civil -----

Não acresce responsabilidade civil aos responsáveis da concretização dos diferentes elementos do Acordo-Programa na utilização e divulgação por parte da Câmara Municipal de Penela dos elementos produzidos, no todo ou em partes. -----

A Câmara Municipal de Penela reserva-se o direito a utilização ou não utilização dos elementos produzidos no âmbito dos termos do Acordo-Programa. -----

**8.CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL – ADESÃO:** Na sequência de contactos anteriores a propósito do projecto “Carta Europeia de Turismo sustentável”, com vista à preparação atempada de uma candidatura, ao novo Quadro Comunitário de Apoio, pela Região de Turismo do Centro que será validado com a assinatura de um protocolo entre as entidades aderentes, foi presente um ofício da Região de Turismo do Centro solicitando a confirmação da Adesão ao projecto. -----

Considerando a transversalidade da actividade turística, a adesão à Carta Europeia de Turismo Sustentável surge como uma solução favorável para o território da Região de Turismo do Centro, pelo que, conjuntamente com o ICN – Instituto de Conservação da natureza (Delegação de Coimbra) foi entendido oportuno avançar com o projecto. -----

O senhor Presidente explicou, que dada a abrangência do projecto caberá à RTC reunir com os parceiros no projecto, nomeadamente organismos da Administração Central, Associações de Desenvolvimento Local e Municípios de forma a, em conjunto, definir uma estratégia de acção para a Região. -----

Feitas as considerações sobre o assunto e, atendendo ao promissor interesse do projecto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir ao Projecto “Carta Europeia de Turismo Sustentável”. -----

**9.CASA DA CRIANÇA – TABELA DE MENSALIDADES:** Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte proposta de alteração, à tabela das Mensalidades da Casa da Criança de Penela, referentes aos diversos escalões: -----

“Proposta-----

Atendendo a que a actual tabela de comparticipação das famílias com crianças na Casa da Criança de Penela não sofreu qualquer actualização desde o ano lectivo de 2003/2004;-----

Considerando a tabela da Segurança Social estabelecida no Despacho Conjunto nº 300/97 para os estabelecimentos de creche com acordos de colaboração com a Segurança Social; -----

Considerando a existência a partir do corrente ano lectivo do novo estabelecimento de creche da Santa Casa da Misericórdia de Penela, com acordo de colaboração com a Segurança Social e, consequentemente, a praticar a tabela daquela entidade; -----

Considerando a necessidade de proceder a um esforço de equiparação das mensalidades da Casa da Criança às previstas na tabela da Segurança Social salvaguardando sempre a estabilidade económica dos agregados familiares e o bom senso que impõem uma clara opção por aumentos graduais, nomeadamente no último terço da tabela. -----

Considerando a necessidade de garantir o respeito pelo princípio da discriminação positiva traduzido na adequação dos montantes das mensalidades aos recursos económicos das famílias, optou-se por:-----

1. Não introduzir qualquer alteração até ao 4º escalão (rendimento per capita do agregado familiar situado entre 112,74€ e 126,82€. -----

2. Proceder à aplicação de uma actualização de 3% no intervalo do 5º ao 9º escalão;-----

3. Actualizar as comparticipações dos escalões 10º a 17º, de forma gradual e progressiva, fixando para o escalão mais elevado de rendimento, a comparticipação de 125,22€, que corresponde a um aumento de 18%.-----

Assim-----

Proponho a aprovação da tabela, anexa à presente proposta, de comparticipações familiares pela frequência das valências de Creche e Jardim de Infância da Casa da Criança de Penela, para vigorar no ano lectivo de 2007/2008, com efeitos a 1 de Setembro corrente. -----

**Casa da Criança de Penela** -----

**Ano Lectivo de 2007/2008**-----

**Tabela de Comparticipações Familiares** -----

Escalão	Rendimento per capita/mês		Mensalidade proposta
	De	a	
1	0,00€	84,55€	24,00€
2	84,56€	98,64€	29,00€
3	98,65€	112,73€	34,00€
4	112,74€	126,82€	39,00€
5	126,83€	140,92€	44,00€
6	140,93€	155,01€	48,00€
7	155,02€	169,10€	50,00€
8	169,11€	197,29€	57,00€
9	197,30€	241,15€	59,00€
10	241,16€	285,01€	73,00€
11	285,02€	328,87€	80,00€
12	328,88€	372,73€	84,00€
13	372,74€	416,59€	94,00€
14	416,60€	460,45€	98,00€
15	460,46€	532,49€	103,00€

16	532,50€	604,49€	111,00€
17	604,50€	Sem limite	125,00€

A Câmara Municipal após análise detalhada do assunto deliberou, por unanimidade, concordar com os valores apresentados. -----

**10. AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS 2007/2008:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta o despacho do senhor secretário de Estado Adjunto e da Educação, de vinte de Julho último e a proposta apresentada pelo senhor Presidente, com a qual concorda nos seus precisos termos, fixar para o ano lectivo de 2007/2008 o valor dos auxílios económicos directos, do seguinte modo: -----

**Escalão A** - Alunos muito Carenciados – comparticipação de cinquenta euros para livros e material escolar e comparticipação de 100% no preço da refeição; -----

**Escalão B** - Alunos Carenciados – comparticipação de trinta euros para livros e material escolar e comparticipação de 50% no preço da refeição. -----

**Crianças do Ensino Pré-escolar da Rede Pública:**-----

**Escalão A:** comparticipação de 100% no preço da refeição;-----

**Escalão B:** comparticipação de 50% no preço da refeição”. -----

- Mais deliberou, por unanimidade, proceder à transferência do montante referente à comparticipação de livros e material escolar para o Agrupamento de Escolas. -----

**11. REFEIÇÕES ESCOLARES 2007/2008 – FIXAÇÃO DE VALORES:** Tendo em conta o despacho do senhor secretário de Estado Adjunto e da Educação, de vinte de Julho último, que fixou o valor da refeição escolar a pagar pelo aluno em um euro e quarenta e dois cêntimos, a praticar no segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico, foi proposto à Câmara Municipal fixar os seguintes valores, para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito:-----

- Professores, Educadores e pessoal não docente – um euro e sessenta e quatro cêntimos.

- Alunos do primeiro CEB – um euro e quarenta cêntimos; -----

- Alunos do pré-escolar – um euro.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores propostos para o ano lectivo 2007/2008. -----

**12. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO "MARCO DAS MARIANAS", NA CAMARINHA:** Foi presente um pedido de alteração ao regulamento do loteamento número três barra noventa e nove, denominado “Loteamento Marco das Marianas”, apresentado pela empresa **Manoloft** – Construções e Engenharia, Lda, com sede na Rua José Pinto Bastos, número quarenta e cinco em Lisboa. -----

As alterações requeridas visam apenas a alteração das coberturas referentes às construções nos lotes números três, quatro, sete, nove, dez e quinze, para que possa constar do regulamento coberturas de duas ou quatro águas.-----

Face ao exposto e tendo em conta a informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprova-lo e submete-lo à apreciação pública, salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes, para posterior aprovação.-----

**13. PLANO DE URBANIZAÇÃO E SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE PENELA – ALTERAÇÃO:** Foi presente a informação referente à alteração do Plano identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela-----

Proposta de Alteração -----

É unanimemente reconhecido o grau de dificuldade que o acidentado relevo acarreta para o crescimento da Vila de Penela. -----

O Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela (PUSCHVP), criado para garantir a preservação e valorização do Centro Histórico da Sede de Concelho, é um instrumento que, embora prestando um indesmentível serviço à valorização do património

construído, apresenta algumas incongruências, nomeadamente ao nível do zonamento que prevê para alguns espaços da Zona dois. -----

Um desses espaços que apresenta uma proposta de preenchimento que se afigura geradora de deficiente enquadramento urbanístico e conseqüente desvalorização do espaço público em nítido prejuízo para a vivência desse mesmo espaço e para o todo, que se deseja diferenciado e competitivo, que é a vila de Penela. -----

Com efeito, a qualidade arquitectónica e urbanística que a Vila de Penela exhibe tem de ser rapidamente complementada com instrumentos de fixação de mais população, com a dinamização do comércio tradicional e a promoção de novas áreas de negócio, construindo todo um movimento que acrescente valor a este território e o torne ainda mais apelativo e valorizado. -----

Este desiderato impõe uma clara necessidade de proceder aos ajustamentos de pormenor dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor enquanto medida indispensável ao reforço da política de preservação e salvaguarda da identidade única do nosso território em geral e da sede de concelho em particular. -----

Identificados que estão alguns aspectos que se afiguram redutores do desenvolvimento da vila de Penela, nomeadamente quanto aos usos de solo estabelecidos para a área norte da zona envolvente ao Mercado Municipal (indicada no extracto cartográfico em anexo), importa proceder à alteração do Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela. -----

Assim, -----

Estando cumprido o prazo mínimo para a alteração do PUSCHVP (três anos após a sua entrada em vigor) previsto no Artº 95º, nº 1, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artº 74º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do artº 96º, nº 1, do mesmo diploma legal, delibere proceder à alteração do Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela (PUSCHVP). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao processo, aprovando a proposta de alteração ao Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela.

Mais deliberou, por unanimidade, submetê-lo a discussão pública para posterior aprovação.

#### 14. APOIOS MUNICIPAIS:

**14.1 SUBSÍDIO ANUAL (2007) ÀS ASSOCIAÇÕES:** O senhor Presidente deu conta da informação prestada pelo Técnico Superior de Cultura e Património, relativa ao apoio anual a conceder às Associações concelhias, que a seguir se dá por transcrita:-----

“Informação -----

Considerando-se que as associações culturais e recreativas são pólos de desenvolvimento das comunidades, estruturas de desenvolvimento cívico, social e pessoal, o Movimento Associativo constitui um espaço fulcral no acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural. A vida associativa afirma-se assim como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia na área do desenvolvimento cultural e recreativo, reiterando o princípio fundamental de que a cultural é um direito de todos os munícipes. -----

É neste contexto que, ao operar como um estímulo à produção cultural de qualidade e salvaguardando os traços essenciais da cultura e patrimónios locais, o reconhecimento municipal da vida associativa traduz-se na concessão de subvenções aos agentes culturais do Concelho, apoios esses fundamentais ao seu fortalecimento. -----

Face ao exposto, propõe-se o apoio da Autarquia às seguintes associações concelhias com valências no campo da Música, do Teatro e do Folclore, como incentivo ao trabalho realizado em anos anteriores e como apoio à sua actividade regular, consubstanciado na atribuição de um subsídio anual, a saber: -----

- **Sociedade Filarmónica Penelense** (Ensino e promoção da música, Filarmónica e Orquestra) – €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) -----
- **Sociedade Filarmónica do Espinhal** (Ensino e promoção da música e Filarmónica) – €7.500,00 (sete mil quinhentos euros) -----
- **Centro Social Polivalente do Rabaçal** (Rancho Folclórico) – €1.000,00 (mil euros) -----
- **Kumytuna – Associação Cultural** (Música Popular) – €1.000,00 (mil euros) -----



**Associação Cultural Recreativa das Grocinas** (Grupo “Ou vai ou Racha” – Música Popular) – €1.000,00 (mil euros) -----  
- **Centro Cultura e Recreio Casais de Santo Amaro** (Grupo de Teatro) – €1.000,00 (mil euros) -----  
- **Centro Cultural de Viavai** (Grupo “Terra Firme” – Música Popular) – €1.000,00 (mil euros)  
- **ARCADAP, Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo da Cumieira** (Grupo de Teatro da Cumieira) ~ € 1.000,00 (mil euros) -----  
Valor total das subvenções a atribuir às associações culturais concelhias: € 21.000,00 (vinte e um mil euros)” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação dos serviços, atribuindo às Associações concelhias, a compensação monetária mencionada. -----

**14.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESTALACTITES, SITA NAS FERRARIAS:** Foi presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação Desportiva e Cultural Estalactites, recentemente constituída, com vista à realização de escritura de constituição da mesma. -----

Considerando que as Associações culturais e recreativas são pólos de desenvolvimento das comunidades, estruturas de desenvolvimento cívico, social e pessoal e, dado tratar-se de uma Associação recente, em fase de constituição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder-lhes um apoio financeiro no valor duzentos e cinquenta euros, logo que a mesma faça prova da sua constituição como tal. -----

**14.3 CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE:** Foi presente um pedido de apoio subscrito pelo Clube Automóvel de Portugal, com vista à realização do Rallye Centro de Portugal, que terá lugar nos dias vinte, vinte um e vinte e dois de Setembro do corrente. -----

Tendo em conta a importância da realização da prova na divulgação do concelho e tendo em conta que a mesma inclui uma prova especial na freguesia do Espinhal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, ao Clube Automóvel da Marinha Grande. -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Mendes Lopes)

\_\_\_\_\_  
(José Carlos Fernandes Reis)

\_\_\_\_\_  
(Sílvio Lourenço de Carvalho)

\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor Santos Carnoto)